

EDITAL DE PAUTAS DO ESPAÇO CULTURAL BANCO DA AMAZONIA 2019

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Banco da Amazônia comunica que receberá projetos culturais para concorrer ao “**Prêmio Banco da Amazônia de Artes Visuais 2019**”, que consiste na seleção para o preenchimento da pauta de exposições relativas ao exercício de 2019 do seu espaço cultural, consoante os termos deste edital e em acordo ao disposto na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 09, de 19/12/2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que enfatiza a democratização, igualdade de oportunidade e acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos patrocinados e a transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para escolha de projeto e demais normas aplicáveis em vigor.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas por pessoa física e/ou jurídica. Especificamente a pessoa jurídica, deverá observar se o seu estatuto e/ou contrato social permite que seja inscrito projetos desta natureza.

1.3. Serão analisados projetos de artistas da área de artes visuais, residentes ou não na região amazônica, cuja produção seja culturalmente vinculada às questões da região, em manifestações contemporâneas bidimensionais (desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, técnicas mistas), tridimensionais (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas (instalação, videoinstalação e novas tecnologias) e que não tenham sido contemplados com exposição no Edital de Pautas do Espaço Cultural de 2018.

1.4. A análise se dará de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 4 deste Regulamento e estará sujeita à adequação orçamentária, ressalvada a disponibilidade financeira do Banco da Amazônia, admitindo-se concessões de **valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto, a título de patrocínio**, necessariamente em conformidade com as especificações a serem apresentadas pela Gerência de Imagem e Comunicação do Banco da Amazônia.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e dar-se-ão somente via **correios**, mediante postagem com A.R. (Aviso de Recebimento), para o endereço a seguir informado, no **período de 13/08/2018 a 12/09/2018**, podendo ser prorrogado, a critério do Banco, até **28/09/2018**.

Banco da Amazônia

Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca

Av. Presidente Vargas, 800, Bairro da Campina, Belém-PA

CEP: 66017-901

2. Serão aceitas as inscrições postadas nas agências dos correios até o dia **13/08/2018** ou dia **28/09/2018**, se houver prorrogação, mediante a respectiva comprovação do A.R. (Aviso de Recebimento). O Banco da Amazônia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.

2.3. No envelope deve constar obrigatoriamente a descrição: “EDITAL DE PAUTAS DO ESPAÇO CULTURAL 2019”. Não será aceita outra forma de inscrição. Desta forma, orientamos que seja realizada a leitura atenta de todos os itens deste Edital.

2.4. Com o projeto deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

- I)** Ofício: datado e assinado pelo proponente, solicitando pauta de exposição (Anexo I).
- II)** Folha de rosto: preenchida e assinada pelo proponente (Anexo II-A ou Anexo II-B).
- III)** Projeto: dossiê contendo imagens de ao menos 05 (cinco) obras; documentos e materiais ilustrativos relevantes para a análise do projeto e que forneçam referência e/ou amostra do trabalho do(s) artista(s) ou grupo(s) participante(s) do projeto;
- IV)** Memorial descritivo e lay-out da exposição (design-montagem), orientando-se pelos anexos IV e V.
- V)** Planilha do orçamento da exposição obedecendo aos itens contemplados no item 3.3. deste Edital. O orçamento deve ter suas despesas detalhadas item a item.
- VI)** Currículo artístico atualizado, do proponente e demais artistas que componham a exposição, quando for o caso.
- VII)** Carta de intenção assinada pelo Curador convidado e pelos artistas que compõem o projeto quando for o caso;
- VIII)** Documentação do proponente do projeto:

Pessoa Física:

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
2. Comprovante de residência.
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal).
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho).
5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência do Governo Federal).

Pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal).
3. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS (MF/Receita Federal).
4. Certidão Negativa de Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica Federal).
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho).
6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência do Governo Federal).
7. Cópia de ato constitutivo, estatuto, contrato social, registrados em Junta Comercial e cartório, bem como dos documentos da(s) pessoa(s) física(s) que a representem (RG, CPF, comprovante de residência).

8. Documentos (autenticados) de eleição dos representantes legais que podem assinar contrato, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s).

3. AVALIAÇÃO

3.1. Os projetos recebidos pelo Banco da Amazônia passarão por etapas de avaliação:

- a) **Pré-seleção:** com caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.
- b) **Seleção:** serão analisados os projetos PRÉ-SELECIONADOS na fase anterior e que seguem todos os critérios estabelecidos. Serão contemplados os projetos que alcançarem maior pontuação nas suas avaliações.
- c) **Habilitação:** apresentação da documentação exigida no item 2.4-h pelos proponentes selecionados no certame.

3.2. Somente será contratada a proposta de patrocínio, de proponentes, Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, FGTS (CRF), TST (CNDT), SERASA, CADIN e Portal da Transparência (CEIS).

3.3. O orçamento do projeto deverá contemplar OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- a) Layout do convite eletrônico (formato A5 – 148 x 210) para o vernissage da exposição.
- b) 100 (cem) unidades de Cartão Postal com impressão em papel couchê ou similar.
- c) Impressão de 300 catálogos.
- d) Impressão de painéis: abertura da exposição, texto curatorial, texto institucional, ficha técnica e a chamada da exposição para a fachada do Espaço Cultural.
- e) Projeto gráfico de todas as peças deve ser enviado ao Banco para aprovação.
- f) Fotos para o Catálogo.
- g) Serviço de curadoria e texto de apresentação.
- h) Design-montagem da exposição.
- i) Realização de vernissage.
- j) Registro fotográfico do vernissage de lançamento: devem ser encaminhados no mínimo 30 fotos impressas e CD com o arquivo digital das fotos.
- k) Monitor (a) que atue por pelo menos 6 horas, no intervalo das 9h às 15h, de segunda a sexta feira, durante o período de realização do evento, apresentando e esclarecendo quanto a temática da exposição.
- l) Clipping (registro e valoração de mídia espontânea).

3.4. O orçamento apresentado com o **valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto, a título de patrocínio**, deverá obrigatoriamente ser dividido da seguinte forma: o valor de até R\$-20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da exposição e o valor de até R\$-5.000,00 (cinco mil reais) para realização de vernissage de lançamento, contemplando os seguintes itens: coquetel, sonorização e atração musical, necessariamente em conformidade com as especificações a serem apresentadas pela Coordenadoria de Patrocínios, Promoção e Gestão da Marca do Banco da Amazônia.

3.5. O modelo preferencial para os **cartões postais** será no formato 18 x 12, em papel triplex 250g/m² ou similar, com policromia 4x1 cores. Deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE 10 (dez) dias antes do vernissage de lançamento.

3.6. O modelo preferencial dos **catálogos**, será no formato caderno com 4 (quatro lâminas) em papel couchê fosco 150g/m², mais a capa em papel couchê 180g/m², em policromia, formato 20 cm x 20cm (fechado). Deverão ser entregues obrigatoriamente 10 dias antes do vernissage de lançamento.

3.7. O modelo preferencial para os **painéis**, será em PVC de 4 mm de espessura, com arte impressa 4X0 sobre adesivo vinil ou similar, nas dimensões básicas de 60 cm x 80 cm.

3.8 O modelo preferencial para a **chamada** da exposição da fachada do prédio, com arte impressa 4X0 sobre adesivo vinil microperfurado ou similar, nas dimensões básicas de 1,90 cm x 2,35 m. Deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE 10 (dez) dias antes do vernissage de lançamento.

3.9. Os projetos habilitados serão analisados por uma comissão constituída de, no mínimo, 02 (dois) dos proponentes selecionados pelo edital de pautas de 2018, e um técnico da **Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca** do Banco da Amazônia que não tenham vínculos com as propostas inscritas.

3.10. A comissão selecionará os projetos mais significativos dentre todos os recebidos.

3.11. A análise dos projetos se dará, inicialmente, por suas qualidades e pertinências culturais e, posteriormente, serão classificados por ordem de exequibilidade do projeto, ou seja, disponibilidade orçamentária e de pauta e adequação ao espaço pleiteado.

3.12. A decisão final dos projetos contemplados será da Diretoria do Banco, escolhidos dentre aqueles selecionados pela comissão.

3.13. Os projetos selecionados pela comissão, não serão devolvidos.

3.14. Os projetos que utilizarem captação e reprodução de imagem, a apresentação da documentação autorizando o uso das mesmas ficará sob-responsabilidade do proponente.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

4.1.1. Projeto deverá estar de acordo com o roteiro disponibilizado neste Edital.

4.1.2. **Contrapartidas** oferecidas ao Banco da Amazônia e benefícios à população em geral:

- Imagem: será obrigatória a inclusão das logomarcas institucionais do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todos os produtos gerados e peças de divulgação e de distribuição, inclusive em mídias eletrônicas, e no espaço onde será realizado o projeto; citação do patrocínio pelo artista; entre outros.
- Negocial: cotas de catálogos definidos pelo Banco da Amazônia; direito de realização de ações promocionais e de relacionamento pelo Banco da Amazônia; dentre outros.
- Social: formação de público e estímulo de acesso a eventos culturais (palestras, oficinas, , etc); entre outros.

- Ambiental: coleta e destinação de resíduos eletrônicos; plantio de árvores; uso de papel de fontes certificadas; distribuição de sementes; entre outros.
- 4.1.3. **Fortalecimento da marca** Banco da Amazônia (ampla divulgação da marca do Banco através das ações do projeto).
 - 4.1.4. **Ações inovadoras** do projeto para a comunidade amazônica, de acordo com as diretrizes do Edital.
 - 4.1.5. **Ações potenciais** que ampliem a visibilidade da marca do Banco da Amazônia com destaque em toda a comunicação do projeto.
 - 4.1.6. **Qualificação do projeto** com relação à concepção da exposição (linguagem e coerência do projeto e conceito curatorial, imagem de obras ou projetos de obras), currículo(s) do(s) artista(s) e do curador.
 - 4.1.7. **Adequação orçamentária** e compatibilidade com os preços de mercado.

5. PROJETOS SELECIONADOS

5.1. Os proponentes cujos projetos forem selecionados receberão comunicação, **via e-mail registrado no projeto**, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de realização do projeto, a saber: valores aprovados, forma de desembolso, período de realização, como também concordância quanto às condições para ocupação do Espaço do Banco da Amazônia e relação da documentação exigida para contratação do patrocínio.

5.2. O Banco da Amazônia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento da documentação será de responsabilidade do proponente, bem como a manutenção de e-mails ativos para recebimento de comunicados sobre a seleção.

5.3. O período de realização dos projetos selecionados para composição das pautas será determinado **Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca** do Banco da Amazônia, após o resultado do processo seletivo, desta feita comunicando a cada proponente para pronunciamento de concordância ou não. A não concordância com o período determinado pelo Banco da Amazônia acarretará na desclassificação do projeto.

5.4. A garantia de enquadramento na qualidade de projeto aprovado se dará somente a partir da formalização contratual de que trata o item anterior e da entrega de todos os documentos solicitados, ambos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do envio da correspondência citada, de acordo com as condicionantes do Edital. O não envio da documentação no prazo estabelecido implica na desistência tácita do projeto, podendo o Banco a seu critério chamar outro projeto.

5.5. Em caso de desistência, o proponente deverá comunicar por escrito, no prazo estabelecido, implicando no impedimento do artista em expor individualmente, por 02 anos consecutivos, no Espaço Cultural Banco da Amazônia.

5.6. Os proponentes cujos projetos forem selecionados deverão tornar-se “cliente correntista do Banco da Amazônia”, para movimentar o numerário referente ao valor do patrocínio, que lhe será liberado, de acordo com cronograma de desembolso apresentado.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. As contrapartidas do artista selecionado serão:

- a) Ser um dos avaliadores, sem ônus para o Banco da Amazônia, da comissão soberana constituída para avaliação dos projetos, a serem apresentados no processo de seleção pública do **Edital de Pautas do Espaço Cultural Banco da Amazônia - Edição 2019**.
- b) A doação de 01 (uma) das obras expostas, para o acervo da Instituição, escolhida pela Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca do Banco da Amazônia e seu acabamento deverá levar em consideração sua especificidade. Ficando determinado que para o caso específico de fotografia a mesma deverá ser entregue em moldura apropriada.
- c) A doação de uma cota de 10% do total de catálogos impressos ao Banco da Amazônia, para constituir seu acervo e memória dos trabalhos desenvolvidos no Espaço Cultural.
- d) O artista deverá organizar pelo menos, 02 (duas) das visitas monitoradas durante o período da exposição, quando poderá fazer seu relato de experiência ao público presente. O Banco da Amazônia cederá o espaço para atividade em data a ser determinada em comum acordo entre o artista e o Banco. Os custos com transporte de visitantes deverá estar previsto dentre os custos da exposição.
- e) Em todas as entrevistas concedidas, o artista deverá mencionar o Banco da Amazônia como patrocinador do projeto.
- f) Apresentar clipping com as respectivas matérias veiculadas nas mídias sobre o projeto, CD com fotos, como parte integrante da prestação de contas.
- g) Serão aceitas outra(s) contrapartida(s) desde que se enquadrem no item 4.1.2. deste edital, e que contribuam para potencializar as ações do projeto e a divulgação da marca do Banco da Amazônia.

7. EXPOSIÇÃO

7.1. Fica definido que os artistas contemplados no presente Edital que deverá ser apresentar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da exposição um croqui com a disposição das Obras a serem expostas no Espaço Cultural para aprovação da Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca do Banco da Amazônia.

7.2 As obras para exposição deverão ser entregues ao Espaço Cultural Banco da Amazônia, no mínimo de 02 (dois) dias antes do vernissage, ficando as despesas com fretes, transportes e seguros das obras sob a responsabilidade do artista selecionado, inclusive na devolução.

7.3. Os artistas residentes em Belém e região metropolitana deverão entregar suas obras pessoalmente ou através de seus representantes legais.

7.4. Os artistas residentes fora de Belém poderão remeter suas obras através dos Correios ou transportadoras.

7.5. As obras deverão ser encaminhadas em embalagens resistentes que garantam sua integridade e segurança, não assumindo o Banco da Amazônia qualquer responsabilidade por danos sofridos pela obra durante o transporte.

7.6. Durante o período de realização da exposição deverá estar previsto no orçamento apresentado a sua manutenção, com reparo na (s) obra (s) exposta (s), caso haja necessidade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos projetos selecionados conterà o nome do proponente, valor concedido, e período pautado pelo Banco da Amazônia e será divulgada até o dia **28/12/2018**, pela internet, no *site* www.bancoamazonia.com.br.

9. CRONOGRAMA

9.1. Período da inscrição previsto: 13/08/2018 a 12/09/2018 podendo ser prorrogado até 28/09/2018 a critério do Banco da Amazônia. Data inicialmente acompanhará data de lançamento

9.2. Publicação do Resultado: Previsto para até 28/12/2018.

9.3. Período de realização das exposições: de 01/02/2019 a 28/02/2020, com calendário a ser definido pela Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca do Banco da Amazônia, mediante o resultado do processo seletivo e agendamento das exposições de interesse direto do Banco da Amazônia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida alteração do título e conteúdo do projeto selecionado, bem como do proponente, salvo com expressa autorização do Banco da Amazônia.

10.2. É facultada ao proponente a captação de complementação dos recursos necessários à viabilização do projeto, desde que não sejam com outras instituições bancárias.

10.3. Não serão patrocinados projetos que tenham ou venham a ter como organizadores, copatrocinadores ou apoiadores, empresas concorrentes (instituições financeiras), entidades políticas ou religiosas.

10.4. Não serão contemplados itens orçamentários que visem reforma e restauração de prédios, aquisição de bens materiais e outros não aderentes ao processo.

10.5. Por motivos éticos, o Banco da Amazônia não patrocinará projetos de autoria de seus empregados da ativa e seus parentes em 1º grau.

10.6. O Banco da Amazônia se reserva o direito de pautar eventos de seu interesse que não tenham participado deste processo de seleção.

10.7. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o Banco da Amazônia por meio de mensagem eletrônica, para a Coordenadoria de Patrocínios, nos e-mail's patrocinios@bancoamazonia.com.br ou espacocultural@bancoamazonia.com.br.

10.8. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela **Coordenadoria de Patrocínio, Promoção e Gestão da Marca** do Banco da Amazônia.

10.10. A reconstituição do Espaço Cultural às suas características originais deverá ocorrer num prazo de 02 dias após o término da exposição, principalmente em caso de montagem não convencional, que implique em alterações físicas no espaço. A aquisição de material especial, bem

como o pagamento da mão-de-obra, terá que se coadunar ao valor estipulado para a realização da exposição. O que exceder, correrá por conta do artista.

10.11. Fica estabelecido, para os artistas aprovados, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada das obras do Espaço Cultural, a contar do término da exposição. Expirado o prazo, o Banco da Amazônia não se responsabilizará pela guarda e conservação das obras, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe aprouver, podendo incorporá-las ao acervo da Instituição.

10.12. O artista deverá, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias após a realização da exposição, prestar contas ao patrocinador, através da apresentação de todas as Notas Fiscais de Serviço Avulsas (pessoa física), faturas e/ou notas fiscais (pessoa jurídica) concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido, bem como, o clipping com as respectivas matérias veiculadas na mídia sobre o evento.

11. ANEXOS

Anexo I - Ofício de Solicitação de Patrocínio.

Anexo II-A - Folha de Rosto P.F (Pessoa Física) – Instruções de Preenchimento.

Anexo II-B - Folha de Rosto P.J (Pessoa Jurídica) – Instruções de Preenchimento.

Anexo III – Planilha de Prestação de Contas.

Anexo IV – Planta Baixa do Espaço Cultural

Anexo V – Visualização das Paredes do Espaço Cultural.